

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

110

DECRETO Nº. 174/93 - DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O ÓRGÃO DE IMPRENSA
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-
SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

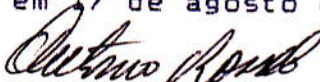
ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o item IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o veículo oficial de imprensa do Município de Quilombo-SC, será o Jornal "Diário da Manhã", de Chapecó-SC, vencedor do processo licitatório na modalidade de convite nº. 017/93, e que o órgão oficial de Imprensa do Município é o veículo de comunicação apto a dar publicidade aos atos da administração no período de março/93 à abril/94, principalmente ao que se refere a Lei 8.666/93.


Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 1993.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.